



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000169

PARECER JURÍDICO Nº 251.2019

Assunto: Projeto de Lei nº 138.2019.

Protocolo: 2859.2019 (Vagner Delabio)

Ementa: a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Vagner Delabio a análise do Projeto de Lei nº 138.2019, de autoria do Poder Executivo que *altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário anexo.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 11 de setembro de 2019.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico